



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 110, DE 03 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.476, de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.187 Manifestação Cultural - Termo de Convênio nº 900/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701

R\$ 600.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio Nº 0900-2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 03 de julho de 2026.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde que dispôs sobre a Proposta Emenda Parlamentar Estadual Recursos Financeiros para Incremento de Custeio para a Saúde no valor 100.000,00 (cem mil reais) para o Município de Campo Novo do Parecis/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual Recursos Financeiros para Incremento de Custeio para a Saúde no valor 100.000,00 (cem mil reais) para o Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de junho de 2026.

NATAGYLA L. MARIANO DA SILVA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal CNP/MT

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 936/2025

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO
PARECIS - MT**

RESOLUÇÃO Nº 27/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 2.742, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e seu Regimento Interno,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 02 de julho de 2026, que apreciou e aprovou o Relatório da 9ª conferência Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT**, consolidando

as propostas e deliberações aprovadas durante a Conferência, para subsidiar o planejamento, a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, 03 de julho de 2026

NATAGYLA L. MARIANO DA SILVA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal CNP/MT

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 936/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 110, DE 03 DE JULHO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.476, de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.187 Manifestação Cultural - Termo de Convênio nº 900/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 600.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação por fonte de recurso específica**, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Convênio Nº 0900-2026, pelo Órgão Concedente: Estado de Mato Grosso, por Intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 03 de julho de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT